



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 04/11/2013

Iniciada às 9H30 e encerrada às 12H00

Aprovada em 11/11/2013 e publicitada através do Edital n.º 228/2013

ORDEM DO DIA

Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 28 de outubro de 2013

- I. RELAÇÃO COM O MUNÍCIPE**
 1. Venda Livre de Flores e Ceras – Dia de Todos os Santos – Ratificação
 2. Noite Branca-Coimbra a Bombar – realização de espetáculos nas vias e lugares públicos e alteração de horários de funcionamento
 3. Comércio a retalho não sedentário exercido por vendedores ambulantes – Festa das Latas
 4. Festa das Latas e Imposição de Insígnias 2013 – apoios
 5. Junta de Freguesia de Santa Cruz – apoio
 6. Recolha de fundos para a menor Maria Leonor – ocupação da Praça da Canção – apoio
 7. Colheita de Sangue – mês de setembro – isenção de taxas
- II. APOIO JURÍDICO**
 1. GoodVibes, Lda. – resolução de contrato
 2. Intervenção na via pública para atravessamento da EN 111-1 no âmbito da empreitada de Construção do Adutor do Bloco de Rega n.º 18, Bolão, do Aproveitamento Hidroagrícola do Baixo Mondego – exposição – parecer
 3. Processo de Inquérito Reg. n.º 31489
- III. CONTABILIDADE E FINANÇAS**
 1. Comparticipação de despesas com o Recenseamento Eleitoral de 2011 e 2012
- IV. PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO**
 1. Fornecimento de energia elétrica em baixa tensão normal – concurso público
- V. PLANEAMENTO E CONTROLO**
 1. Autorização prévia da Assembleia Municipal dos compromissos plurianuais
 2. Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra – aprovação da 2ª alteração temporal do projeto
- VI. ESTRUTURAÇÃO URBANA**
 1. Via Certa – Investimentos Imobiliários, Lda. – loteamento – Cidreira, Antanhol – Reg. n.º 34520/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. Banco Popular Portugal, SA. – informação prévia de loteamento – Rua Principal, Ameal – junção de elementos CPA – Reg. n° 47225/2013
 3. César e Filho – Compra e Venda de Propriedades, Lda. – junção de elementos – Vale do Seixo, Eiras – Reg° n° 7707/2013
- VII. MOBILIDADE E GESTÃO DE ESPAÇO PÚBLICO**
1. Elaboração de Projeto de Execução da Ponte Pedonal e de Ciclovia sobre o Rio Mondego – libertação de garantias bancárias
- VIII. GESTÃO DE OBRAS**
1. Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra – revisão de preços provisória n° 10
 2. Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra – revisão de preços provisória n° 11
 3. Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra – análise à carta refª 2013/40050/270 – plano de trabalhos modificado
 4. Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra – atraso no prazo de execução da empreitada (n° 1 do artigo 403° do CCP)
 5. CDU – apoio
- IX. PARQUES E JARDINS**
1. Empréstimo de plantas – janeiro a agosto de 2013
- X. AÇÃO CULTURAL**
1. Projeto Namban470 – isenção de taxas – ratificação
 2. Grupo Folclórico da Casa do Povo de Souselas – transporte
 3. ADDAC – transporte
 4. Prémio de Jornalismo Adriano Lucas – alteração
- XI. EDUCAÇÃO**
1. Agrupamento de Escolas Coimbra Centro – transporte
 2. Bandeira Verde – entrega de galardões – transporte
- XII. AÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**
1. ConVida os Avós – Projeto do Núcleo de Estudantes de Medicina da AAC – apoio
 2. II Feira A minha Saúde?! Não Arrisco! – Associação Integrar e SOS Hepatites – apoio
- XIII. PROMOÇÃO E REABILITAÇÃO DA HABITAÇÃO**
1. Maria da Conceição da Cruz Lopes – execução de obras
 2. Rua Dr. Dias Ferreira, n° 76/80 – posse administrativa
 3. Rua João Pinto Ribeiro, 8 – posse administrativa
- XIV. GESTÃO DO PARQUE HABITACIONAL**
1. Paula Cristina Duarte Ramos – celebração de contrato de subarrendamento
 2. Andreia Mafalda Neto Gomes Almeida – realojamento do agregado familiar
 3. Filipa Andreia dos Santos Lourenço – realojamento do agregado familiar
 4. António Fernando Barata Mendes – mudança de habitação
- XV. COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES**
1. Corta-Mato Escolar – apoio – ratificação
 2. Regata/Campeonato Nacional de Sprint – apoio
 3. Prova BTT – Associação Sobral Power – apoio
 4. 30° Aniversário do Centro Comercial Girassolum – atividade desportiva – apoio
 5. Caminhada Peso Pesado – apoio
- XVI. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
1. Autorizações de Despesa/Pagamento – ratificação
 2. 7ª Modificação ao Orçamento 2013 – ratificação
 3. Procedimento para Aquisição de Gasóleo, ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Combustíveis Rodoviários – Central de Compras da CIM-BM – relatório final – ratificação
- XVII. AC, ÁGUAS DE COIMBRA E.E.M.**
1. Relatório do 1º Trimestre – conhecimento
- XVIII. ASSUNTOS DIVERSOS**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. Mercado Abastecedor da Região de Coimbra, SA. – ratificação

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vereadores: Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira
Carlos Manuel Dias Cidade
Jorge Manuel Maranhães Alves
Carina Gisela Sousa Gomes
João Paulo Barbosa de Melo
José António Raimundo Mendes da Silva
Paulo Jorge Carvalho Leitão
José António Pinto Belo
Francisco José Pina Queirós
José Augusto Moreira Ferreira da Silva



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal, Secretariada por Ana Maria Rodrigues Malho, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo, coadjuvada por Goreti Lopes e Patrícia Silveira, Técnicas Superiores.



ORDEM DO DIA

Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 28 de outubro de 2013

Deliberação nº 10/2013 (4/11/2013):

- **Aprovada a ata da reunião do dia 28 de outubro de 2013, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO I - RELAÇÃO COM O MUNÍCIPE

I.1. Venda Livre de Flores e Ceras – Dia de Todos os Santos – Ratificação

Relativamente a este assunto e à semelhança do verificado em anos anteriores por ocasião do dia 1 de novembro (Dia de Todos os Santos), o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 38694, de 30/10/2013, da Divisão de Relação com o Município, e parecer da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo, de 31/10/2013:

Deliberação nº 11/2013 (4/11/2013):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 30/10/2013, que autorizou a título excecional o seguinte:**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Venda livre de flores e ceras entre os dias 31 de outubro e 3 de novembro nos locais tradicionais abaixo indicados:

- Nas imediações da Igreja de Santo António dos Olivais
- Na Alameda da Conchada, em frente ao Cemitério Municipal da Conchada
- Nas zonas circundantes dos Cemitérios Paroquiais, desde que seja salvaguardada a circulação pedonal e automóvel e de acordo com a orientação das respetivas Juntas de Freguesia.
- **Venda livre de flores e ceras, a título excecional, nos dias 2 de novembro (sábado da parte da tarde) e 3 de novembro (domingo), no espaço exterior do Mercado Municipal D. Pedro V, junto ao Elevador Panorâmico e Praça do Peixe e no Largo das Olarias (junto à Loja do Cidadão), uma vez que o Mercado se encontra encerrado nos dias indicados.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.2. Noite Branca-Coimbra a Bombar – realização de espetáculos nas vias e lugares públicos e alteração de horários de funcionamento

A Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra solicitou o apoio da Autarquia com vista à realização do evento “Noite Branca - Coimbra a Bombar-Música na Cidade”, tendo o Executivo deliberado, nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Relação com o Múncipe exarado na informação nº 34347, de 27/09/2013, da mesma Divisão:

Deliberação nº 12/2013 (4/11/2013):

- **Ratificar o despacho de 27/09/2013 que isentou a Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra do pagamento de taxas relativas às alterações dos horários de funcionamento e à emissão dos licenciamentos, as quais ascendem ao valor de 1.976,00€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.3. Comércio a retalho não sedentário exercido por vendedores ambulantes – Festa das Latas

Relativamente a este assunto e considerando a tradição por ocasião da “Festa das Latas”, o Executivo deliberou, nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Relação com o Múncipe, exarado em 14/10/2013 na informação nº 36823 da mesma Divisão:

Deliberação nº 13/2013 (4/11/2013):

- **Ratificar o despacho de 18/10/2013 que autorizou a ocupação de espaço público para o exercício da atividade de comércio a retalho não sedentário exercida por vendedores ambulantes, desde que estejam registados junto da DGAE-Direção Geral das Atividades Económicas, no perímetro do percurso do cortejo da Festa das Latas, ao abrigo do art. 15º do Regulamento de Venda Ambulante e nos termos e condições expressos na informação da Divisão de Relação com o Múncipe acima identificada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.4. Festa das Latas e Imposição de Insígnias 2013 – apoios

Relativamente a este assunto e face ao parecer da Chefe da Divisão de Relação com o Múncipe, exarado em 19/09/2013 na informação nº 33090 da mesma Divisão, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 14/2013 (4/11/2013):

- **Ratificar o despacho de 20/09/2013 que autorizou o apoio à Festa das Latas e Imposição das Insígnias 2013 através das atividades desenvolvidas pelas Unidades Orgânicas que perfazem os montantes contabilizados no total de 48.803.90€, ao abrigo da alínea b) do nº 4 do art.º 64, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro conjugada e nos termos do nº 9 do artigo 8º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

I.5. Junta de Freguesia de Santa Cruz – apoio

Relativamente a este assunto e face ao parecer da Chefe da Divisão de Relação com o Múncipe, exarado em 6/09/2013 na informação nº 31466 da mesma Divisão, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 15/2013 (4/11/2013):

- **Ratificar o despacho de 6/09/2013 que isentou a Junta de Freguesia de Santa Cruz do pagamento de taxas pela ocupação de espaço público no âmbito da Exposição e Venda Ambulante que levou a efeito no passado dia 7 de setembro, entre as 8h30 e as 20h00, na Praça 8 de Maio.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.6. Recolha de fundos para a menor Maria Leonor – ocupação da Praça da Canção – apoio

Para este assunto foi presente o parecer da Chefe da Divisão de Relação com o Múncipe, exarado em 5/09/2013, na informação nº 31329 da mesma Divisão, que se transcreve:

“A Junta de Freguesia de S. Paulo de Fades, tendo sido confrontada com um projeto social, levado a cabo pela empresa Miguel João, Unipessoal, Lda., em prol de uma menina de dois anos portadora de paralisia cerebral, e cujo projeto decidiu patrocinar, solicita a utilização da Praça da Canção, no dia 22 de Setembro de 2013 (domingo) para um evento de promoção e divulgação daquela causa social, nomeadamente a recolha de fundos para a menor Maria Leonor, que sofre de paralisia cerebral, e cujas necessidades originaram uma onda de solidariedade social. O espaço pretendido será de 30.000 m², uma vez que se pretende dar a possibilidade às pessoas de contribuírem para ajudar a Maria Leonor, andando numa carrinha de corrida de competição que necessitará de espaço para circular. Os equipamentos a utilizar serão compostos pela mencionada carrinha de competição, cerca de 5 barracas que terão em exposição alguns trabalhos e venderão rifas que reverterão a favor da Maria Leonor. Será também passada música por um DJ amador.

Trata-se de uma campanha de angariação de fundos com o objetivo de realizar um evento de solidariedade em prol de uma menina de 2 anos que sofre de paralisia cerebral, sensibilizando a sociedade para esta doença, de forma a cooperar com esta causa social.

Este pedido poderá ser apoiado pela autarquia, no âmbito da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que refere as competências da Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal:

“*Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.*”

Nos termos do nº. 9 do artigo 8º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais – Edital 101/2012 “*Exceionalmente, poderá haver lugar à isenção ou redução de taxas relativamente a eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal*”.

Assim, e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 16/2013 (4/11/2013):

- **Ratificar o despacho de 11/09/2013 que aprovou as propostas constantes do parecer da Chefe da Divisão de Relação com o Múncipe acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.7. Colheita de Sangue – mês de setembro – isenção de taxas

Para este assunto foi elaborada pela Divisão de Relação com o Múncipe a informação nº 31174, de 3/09/2013, que foi objeto de parecer da Chefe da mesma Divisão, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 17/2013 (4/11/2013):

Ata nº 2, de 04/11/2013

Página 5 de 20



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Ratificar o despacho de 4/09/2013, que isentou o Centro de Sangue e da Transplantação de Coimbra do pagamento de taxas de ocupação de espaço público com unidade móvel para colheita de sangue durante o mês de setembro, nos dias 6 e 18, das 14h00 as 20h00, no passeio pedonal junto à entrada norte do C. C. “Dolce Vita”, nos dias 3 e 17, das 14h30 às 20h00, na Praça da República, junto ao café Cartola, em frente ao posto dos CTT-Correios e nos dias 12 e 26 na Rua Larga, junto à Faculdade de Medicina.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II. APOIO JURÍDICO

II.1. GoodVibes, Lda. – resolução de contrato

Para este assunto foi presente a informação nº 30097, de 22/08/2013, do Departamento de Recursos Humanos e Apoio Jurídico e Administrativo – Divisão de Apoio Jurídico que mereceu a análise do Executivo.

O **Sr. Vereador Carlos Cidade**, tendo presente que aquando deste concurso este desfecho era previsível, disse não saber, mesmo perante uma situação de incumprimento, como é que é possível haver um estabelecimento de hotelaria na Praça da República que em determinados momentos utiliza o espaço (para além do que consta do caderno de encargos) como uma discoteca.

O **Sr. Vereador João Paulo Barbosa de Melo** referiu que a proposta vai no sentido de se comunicar ao explorador do estabelecimento a decisão da Câmara Municipal de resolver o contrato.

O **Sr. Vereador Ferreira da Silva** sobre este assunto referiu que no texto constam muitos valores e, em determinada altura, no ponto 2 do parecer, consta o valor 70.976.92 €, segundo a empresa. Desta forma não se sabe exatamente quanto é que deve e qual é a renda. Considera inadmissível que se tenha esperado estes meses todos para fazer esta cobrança. É um bem público e deve ser gerido como tal. É uma situação intolerável e deve servir como exemplo para que não se repita.

O **Sr. Presidente** disse que é uma questão delicada e cuja resolução deve ser feita com todos os cuidados para ser eficaz.

Assim, e tendo em consideração o incumprimento sucessivo, por parte da sociedade comercial GOODVIBES, Lda. relativamente ao contrato de atribuição do direito à instalação, utilização e exploração de um estabelecimento de cafetaria/bar, sito na Praça da República, e nos termos da cláusula 17.4, alínea d) do contrato celebrado, assim como nos termos do art. 332º, nº 1 e 333º do Código dos Contratos Públicos, e ainda por se verificar um atraso no pagamento de rendas superior a 30 dias conforme estabelecido na cláusula 8.3 do contrato, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 18/2013 (4/11/2013):

- **Executar, imediatamente, a caução prestada, no valor de 17.311,45€, nos termos da cláusula 18ª do Contrato;**
- **Mandar o Sr. Presidente da Câmara Municipal, com os necessários poderes, para, findo os prazos e procedimentos legais, proceder à resolução contratual, assim como para efetuar todos os procedimentos legais tendentes à posse administrativa do imóvel e ao ressarcimento do Município de todos os valores devidos a título de rendas e juros moratórios, vencidos e vincendos, até integral cumprimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.2. Intervenção na via pública para atravessamento da EN 111-1 no âmbito da empreitada de Construção do Adutor do Bloco de Rega nº 18, Bolão, do Aproveitamento Hidroagrícola do Baixo Mondego – exposição – parecer



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O **Sr. Presidente** disse ter dúvidas sobre este trabalho. Não pondo em causa que tenha havido uma eficaz intervenção sobre o que estava a ser afetado na via pública sem licença, é da opinião que a Direção da Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural tem poderes e jurisdição própria. Parece-lhe que há um processo contraordenacional que poderia ter sido evitado. Não quis refazer ou fazer um novo parecer, mas julga que o Estado, no exercício das suas próprias atribuições, as direções, têm poderes próprios e não estão sujeitos a licença, têm é de comunicar à Câmara. Para além disso, esta é uma obra manifestamente a cargo do Estado. Não tendo querido interferir no normal andamento do processo (que já tinha despacho), afigura-se-lhe que seria pertinente mandar equacionar se, tudo isto, no que diz respeito a procedimentos contraordenacionais, não deve ser revisto.

O **Sr. Vereador Paulo Leitão** disse não haver nenhum procedimento de contraordenação perante esta Direção Geral. Aquilo que existia é que o Estado não estava, como aquelas entidades, isento da caução (caução que fica para garantir que a obra fique durante os cinco anos em bom estado e que haja garantia da sua correção, em caso de alguma deficiência). O Departamento Jurídico considera que a Câmara pode dispensar o Estado (Direção Geral da Agricultura) da prestação desta caução.

A **Sr.ª Vereadora Rosa Reis Marques** disse que o que é referido no parecer jurídico é que a caução foi prestada à DGADR pelo empreiteiro e como, a Direção Geral da Agricultura tem já o direito de pedir esse ressarcimento e como é uma entidade de interesse público e ao abrigo da responsabilidade civil extracontratual do estado e demais entidades públicas, a Câmara terá sempre garantida a reposição do pavimento.

O **Sr. Presidente** fez duas sugestões para além do que está informado no parecer jurídico:

- Que a Câmara Municipal de Coimbra considera que não há lugar ao pagamento de taxas porque vai ser uma ação da administração central direta do estado. Quanto à caução, dado o prazo decorrido é possível já saber se a obra está feita e se está bem reposto o pavimento, que é o que interessa imediatamente. A razão da caução é garantir a boa execução do pavimento.
- Oficiar a direção exponente para que mantenha informada a Câmara da evolução do processo da obra e que não procederá à libertação da garantia bancária que terá por parte do empreiteiro que está a executá-la, sem ouvir a Câmara Municipal para os devidos e legais efeitos, designadamente ressarcimento de danos, se houver lugar a isso.

Disse ainda o Sr. Presidente que, neste entendimento, obviamente, que o processo de “contencioso” ficará arquivado.

Relativamente a este assunto e após análise da informação nº 28086, de 31/07/2013, do Departamento de Recursos Humanos e Apoio Jurídico e Administrativo – Divisão de Apoio Jurídico e das intervenções acima transcritas, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 19/2013 (4/11/2013):

- **Que não há lugar ao pagamento de taxas por parte da Direção Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural pela ocupação e utilização da via pública aquando da “Intervenção na via pública para atravessamento da EN 111-1 no âmbito da empreitada de Construção do Adutor do Bloco de Rega nº 18, Bolão, do Aproveitamento Hidroagrícola do Baixo Mondego”;**
- **Oficiar a direção exponente para que mantenha informada a Câmara da evolução do processo da obra e que não procederá à libertação da garantia bancária que terá por parte do empreiteiro que está a executá-la, sem ouvir a Câmara Municipal para os devidos e legais efeitos, designadamente ressarcimento de danos, se houver lugar a isso.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3. Processo de Inquérito Reg. nº 31489

Relativamente a este assunto e face aos argumentos aduzidos no relatório final elaborado pelo instrutor do processo de inquérito em análise, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 20/2013 (4/11/2013):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aplicar ao trabalhador uma pena de repreensão escrita, prevista na alínea a) do nº 1 do art. 9º, caracterizada no nº 1 do art. 10º com fundamento na violação do dever de pontualidade, previsto na alínea j) do nº 2 do artigo 3º e tipificado no nº 11 do mesmo artigo do Estatuto Disciplinar;**
- **Suspender a pena de repreensão escrita, por um período de seis meses, nos termos do disposto no art. 25º, nº 1 e nº 2 do Estatuto Disciplinar, atendendo à personalidade do trabalhador, às condições de vida, à sua conduta anterior e posterior à infração e circunstância desta.**

Deliberação tomada por escrutínio secreto e em minuta, com 9 votos a favor e 2 abstenções.

PONTO III. CONTABILIDADE E FINANÇAS

III.1. Comparticipação de despesas com o Recenseamento Eleitoral de 2011 e 2012

Relativamente a este assunto e face à informação nº 32019, de 11/09/2013, da Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 21/2013 (4/11/2013):

- **Transferir para as Juntas de Freguesia os montantes relativos às comparticipações das despesas com o recenseamento eleitoral, no valor total de 4.767,79€, distribuído nos termos da listagem que, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV. PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO

IV.1. Fornecimento de energia elétrica em baixa tensão normal – concurso público

Relativamente a este assunto e tendo em vista o início de um procedimento de contratação pública com vista ao fornecimento de energia elétrica em regime de baixa tensão normal, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 36515, de 11/10/2013, do Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento:

Deliberação nº 22/2013 (4/11/2013):

- **Realizar um concurso público, ao abrigo do disposto no art. 20º, nº 1, alínea b) do Código dos Contratos Públicos;**
- **Aprovar as peças procedimentais do concurso (caderno de encargos, cláusulas técnicas com anexos e programa de concurso);**
- **Aprovar a seguinte constituição do júri do concurso:**
 - Chefe da Divisão de Infraestruturas e Iluminação Pública, Eng. Santos Costa, que presidirá
 - Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, Dr. António Carvalho, membro efetivo que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos
 - Técnico Superior, Eng. Pedro Mota Santos, membro efetivo
 - Técnico Superior, Eng. Daniel José, membro suplente
 - Técnico Superior, Dr. Reinaldo Leite, membro suplente
 - Técnico Superior, Dr. Pedro Monteiro, membro suplente
 - Técnica Superior, Dra. Alexandra Batalha.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V. PLANEAMENTO E CONTROLO

V.1. Autorização prévia da Assembleia Municipal dos compromissos plurianuais



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A **Sr.ª Vereadora Rosa Reis Marques** alertou para o facto de na página 2 da informação apresentada constar uma data errada, 27/12/2013. Para além das alterações nas rubricas já pré-cabimentadas que são múltiplas e de terem decorrido inclusivamente na época eleitoral, gostaria de perceber qual a emergência de consignar verbas (que são essas as alterações futuras que aqui estão, porque as outras são alterações no valor dos cabimentos em relação a projetos já em curso ou alguns deles ainda nem sequer iniciados) para educação, desporto e tempos livres, fomento e formação desportivas, contrato programa de formação desportiva, apoio a agentes desportivos de Coimbra, que são compromissos a inscrever e a pedir-se autorização prévia neste momento para 2014/2015 e 2016 e que já têm compromissos registados em anos seguintes. O mesmo se passa com a 12.ª alteração que se encontra nas mesmas circunstâncias e com compromissos já registados. Gostaria que lhe fosse explicada a razão dos compromissos para anos futuros terem sido registados nesta altura e quais os motivos.

O **Sr. Vereador Carlos Cidade** julga que corresponderá a uma deliberação tomada em minuta pela Câmara Municipal de Coimbra, dado que a ata não foi colocada a aprovação em tempo oportuno, relativamente a um processo. Aqui o que está em causa é a forma como decorreu a instalação de um conjunto de campos sintéticos pelo Concelho de Coimbra sem se ter garantido a forma como esses campos deviam ser implementados. Neste momento estão colocados em causa os próprios dirigentes desses clubes por força da atuação que a anterior Câmara teve relativamente a esta matéria.

O **Sr. Vereador Paulo Leitão** reforçou a convicção com a qual votou na altura a referida deliberação, que o apoio dado a esses clubes serviria exatamente para o que constava da informação sobre a qual a Câmara Municipal deliberou.

Após breve análise do processo, o **Sr. Presidente** disse que face às observações dos Srs. Vereadores, e dado que na informação técnica consta a proposta de envio para ratificação à Assembleia Municipal, é indispensável que se juntem os justificativos/elementos anexos esclarecedores e uma fundamentação mais cuidada dos compromissos elencados. Assim, o processo foi devolvido aos serviços para complemento de informação sobre cada um dos compromissos arrolados na presente proposta, e deverá ser apreciado na próxima reunião. Nesse contexto, o processo foi retirado da ordem de trabalhos.

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

V.2. Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra – aprovação da 2ª alteração temporal do projeto

Para este assunto, e com base na informação nº 31676, de 20/08/2013, do Gabinete de Planeamento e Controlo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 23/2013 (4/11/2013):

- **Tomado conhecimento da 2ª alteração temporal do projeto financiado pelo POVT “Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra”.**

PONTO VI. ESTRUTURAÇÃO URBANA

VI.1. Via Certa – Investimentos Imobiliários, Lda. – loteamento – Cidreira, Antanol – Reg. nº 34520/2013

Relativamente a este assunto e face à informação nº 953, de 19/07/2013, da Divisão de Estruturação Urbana e parecer da Chefe da mesma Divisão, de 6/08/2013, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 24/2013 (4/11/2013):

- **Deferir o projeto de arquitetura consubstanciado nas peças desenhadas constantes do registo nº 34520/2013, enquadrando-o nos artigos 37º, nº 2 do Plano Diretor Municipal/94 e 133, nº 1 alínea b) do Plano Diretor Municipal/revisão 2013, por se considerar que o alargamento da via a norte, proposto no projeto, permite o cruzamento de dois veículos, sendo fundamental para a fluidez nesta via face às**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

condicionantes físicas do local e pelo facto de se estar perante uma zona urbana com uma oferta alargada de estacionamento ao longo da via a sul.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Banco Popular Portugal, SA. – informação prévia de loteamento – Rua Principal, Ameal – junção de elementos CPA – Reg. nº 47225/2013

Relativamente a este assunto e face à informação nº 1125, de 30/08/2013, da Divisão de Estruturação Urbana e parecer do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, de 5/09/2013, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 25/2013 (4/11/2013):

- **Emitir parecer favorável ao pedido de informação prévia de loteamento consubstanciada nas peças constantes do registo nºs 47225/2013 e 26493/2013, com exceção das peças desenhadas nºs 2.1, 3.1 e 4.1.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. César e Filho – Compra e Venda de Propriedades, Lda. – junção de elementos – Vale do Seixo, Eiras – Reg.º nº 7707/2013

Relativamente a este assunto e face à informação nº 770, de 5/06/2013, da Divisão de Estruturação Urbana e parecer da Chefe da Divisão de Estruturação Urbana, de 6/06/2013, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 26/2013 (4/11/2013):

- **Emitir parecer desfavorável ao pedido de informação prévia de alteração dos alvarás de loteamento nºs 537, 538, 271 e 572, que instrui os registos nº 51215/2012, 56882/2012 e 7707/2013 nos termos e com os fundamentos expostos na informação da Divisão de Estruturação Urbana acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII. MOBILIDADE E GESTÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

VII.1. Elaboração de Projeto de Execução da Ponte Pedonal e de Ciclovia sobre o Rio Mondego – libertação de garantias bancárias

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** explicou que o lapso de tempo decorrido entre a proposta dos serviços e o seu despacho deveu-se à ponderação, com muitos contributos, nomeadamente do então vereador António Vilhena, da melhor solução, porque o que tinha sido projetado estava muito sujeito ao vandalismo, que provocava um elevado estado de degradação da ponte. É essa a razão por só hoje vir aqui proposta a libertação das garantias bancárias.

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação nº 7845, de 28/02/2013, do Chefe da Divisão de Mobilidade, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 27/2013 (4/11/2013):

- **Proceder à libertação da garantia bancária nº 125-02-0266169, emitida em 11/07/2002 pelo Banco Comercial Português, no valor de 7.500,00€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII. GESTÃO DE OBRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

VIII.1. Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra – revisão de preços provisória nº 10

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação nº 22144, de 17/06/2013, da Divisão de Gestão de Obras, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 28/2013 (4/11/2013):

- **Aprovar a 10ª revisão de preços provisória à empreitada “Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra”, no valor de 511.400,06€, mais IVA, devendo ser deduzidas as importâncias faturadas nas revisões de preços provisórias nº 1 a 9, no valor de 455.019,16€, mais IVA, sendo o valor líquido a faturar de 56.380,90€, mais IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra – revisão de preços provisória nº 11

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação nº 29824, de 21/08/2013, da Divisão de Gestão de Obras, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 29/2013 (4/11/2013):

- **Aprovar a 11ª revisão de preços provisória à empreitada “Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra”, no valor de 579.412,49€, mais IVA, devendo ser deduzidas as importâncias faturadas nas revisões de preços provisórias nº 1 a 10, no valor de 511.400,06€, mais IVA, sendo o valor líquido a faturar de 68.012,43€, mais IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra – análise à carta refª 2013/40050/270 – plano de trabalhos modificado

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse que gostaria de perceber o motivo deste tão grande atraso nas obras do Convento. Porque havia uma expectativa pública de que a obra estaria prestes a ser concluída e, de um momento para o outro, passa de prestes a concluir para mais um ano de trabalhos.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** explicou que o projeto do Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco tem um conjunto de empreitadas – esta em análise, a do estacionamento, a da igreja, o concurso do mobiliário – que contam com financiamento do POVT. O que sucedeu foi que o anterior Presidente decidiu não aprovar o plano de trabalhos apresentado pelo empreiteiro, porque no entendimento dos técnicos da Câmara Municipal de Coimbra havia alguns vícios nas atividades propostas que já tinham ocorrido.

Face ao exposto e nos termos da informação nº 32645, de 16/09/2013, da Comissão de Acompanhamento da Câmara Municipal de Coimbra à empreitada “Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra”, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 30/2013 (4/11/2013):

- **Ratificar o despacho de 17/09/2013 que manteve a decisão tomada sobre a informação técnica nº 30608/2013, de 29/08/2013.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Alves, Carina Gomes, João Paulo Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Paulo Leitão, José Belo e Francisco Queirós e abstiveram-se os Srs. Vereadores Rosa Reis Marques, Carlos Cidade e Ferreira da Silva.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

VIII.4. Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra – atraso no prazo de execução da empreitada (nº 1 do artigo 403º do CCP)

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que há ainda trabalhos por realizar, nomeadamente trabalhos de acabamentos e cénicos, no futuro auditório. E aí há um diferendo entre a Autarquia e o empreiteiro que poderá vir a gerar um 4º adicional. Concluiu dizendo que se estivesse tudo sanado, a empreitada não demoraria mais que três meses a concluir.

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação nº 37054, de 16/10/2013, da Comissão de Acompanhamento da Câmara Municipal de Coimbra à empreitada “Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra”, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 31/2013 (4/11/2013):

- **Tomado conhecimento da informação acima referida elaborada pelo Comissão de Acompanhamento da Câmara Municipal de Coimbra à empreitada “Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra” em 16/10/2013, que deverá ser junta ao processo, para análise global na altura apropriada.**

Nesta altura ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Francisco Queirós.

VIII.5. CDU – apoio

Na sequência do solicitado pela C.D.U. e face ao exposto na informação nº 31536, de 6/09/2013, da Divisão de Gestão de Obras, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 32/2013 (4/11/2013):

- **Ratificar o despacho de 11/09/2013 que autorizou a cedência de um palco para o dia 12 de setembro de 2013 à C.D.U., estimando-se o valor da operação de transporte, montagem e desmontagem do equipamento em 548,00€**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura retomou os trabalhos o Sr. Vereador Francisco Queirós.

PONTO IX. PARQUES E JARDINS

IX.1. Empréstimo de plantas – janeiro a agosto de 2013

Para este assunto e com base na informação nº 30035, de 20/08/2013, da Divisão de Parques e Jardins, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 33/2013 (4/11/2013):

- **Ratificar o despacho de 18/09/2013 que autorizou o empréstimo de vasos e plantas promovidos pela Divisão de Parques e Jardins a diversas entidades entre os meses de Janeiro e agosto do corrente ano.**

PONTO X. AÇÃO CULTURAL

X.1. Projeto Namban470 – isenção de taxas – ratificação

Para este assunto e considerando os prazos, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 33286, de 19/09/2013, da Divisão de Ação Cultural:

Deliberação nº 34/2013 (4/11/2013):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 25/10/2013, que autorizou, a título excecional, a isenção do pagamento de taxas de licença de recinto improvisado, de ruído e de espetáculos nas vias, à Companhia de Teatro Viv'Arte no valor estimado de 120,00€, pela recriação histórica de um mercado Namban, que teve lugar nos passados dias 26 e 26 de outubro, no Largo da Sé Nova.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. Grupo Folclórico da Casa do Povo de Souselas – transporte

Face ao solicitado pelo Rancho Folclórico da Casa do Povo de Souselas e com base na informação nº 30253, de 27/08/2013, do Departamento de Educação, Desenvolvimento Social e Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 35/2013 (4/11/2013):

- **Ratificar o despacho de 11/09/2013 que apoiou a deslocação dos elementos do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Souselas a Rio Maior, através da adjudicação do transporte à RBL – Rodoviária da Beira Litoral, no montante de 566,04€, acrescido de IVA, no passado dia 19 de outubro, onde participaram no Festival de Folclore de Fráguas,.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. ADDAC – transporte

Relativamente a este assunto e face à informação nº 32012, de 11/09/2013, do Departamento de Educação, Desenvolvimento Social e Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 36/2013 (4/11/2013):

- **Autorizar a alteração da data do transporte concedido à ADDAC – Associação para o Desenvolvimento e Defesa da Alta de Coimbra na reunião da Câmara Municipal de Coimbra de 26 de agosto, do dia 19 para o dia 21 de setembro bem como do valor da adjudicação em mais 141,51€, acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.4. Prémio de Jornalismo Adriano Lucas – alteração

A Sra. **Vereadora Rosa Reis Marques** disse que o prazo para entrega das propostas era até 30 de setembro e foi prolongado até 30 de outubro, por sugestão do júri. A questão é que no processo não consta a fundamentação desta sugestão do júri e a Sra. Vereadora gostaria de saber qual o motivo para esta prorrogação, que se cinge a este ano.

O Sr. **Presidente** disse que, apesar de não haver a desejável fundamentação expressa dos motivos evocados, cumpre decidir, uma vez que nesta data já pouco há a fazer.

Relativamente a este assunto e face à informação nº 32024, de 11/09/2013, da Divisão de Ação Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 37/2013 (4/11/2013):

- **Ratificar o despacho de 18/09/2013, que autorizou a prorrogação da data limite de entrega dos trabalhos concorrentes ao Prémio de Jornalismo Adriano Lucas, exclusivamente para o ano em curso, até 30 de outubro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI. EDUCAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

XI.1. Agrupamento de Escolas Coimbra Centro – transporte

Face ao solicitado pelo Agrupamento de Escolas Coimbra Centro e pelos grupos de Docência – Deficiência Visual e Deficiência Auditiva da Escola de Referência Silva Gaio, e com base na informação nº 32725, de 16/09/2013, da Divisão de Educação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 38/2013 (4/11/2013):

- **Ratificar o despacho de 20/09/2013 que apoiou a deslocação dos elementos da Banda de Música do Conservatório de Guarulhos, da Vidigueira para Coimbra e regresso, através da adjudicação do transporte à RBL – Rodoviária da Beira Litoral, no montante de 1.839,62 €, acrescido de IVA, nos dias 21 e 22 de setembro, a fim de realizarem um espetáculo denominado “Banda Música do Silêncio”, na Escola Silva Gaio.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. Bandeira Verde – entrega de galardões – transporte

No âmbito do programa Eco-Escolas, o Centro Educativo dos Olivais, o Centro Escolar da Solum, os Colégios Bissaya Barreto, Bom Jesus (Cernache), da Imaculada Conceição, de S. Teotónio, Rainha Santa Isabel, Escola Básica do Bairro Azul, Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra, Escola EB 2,3 Martim de Freitas, Escola Secundária de Avelar Brotero, Escola Superior de Tecnologia de Saúde de Coimbra e o Instituto de Almalaguês, participaram na Cerimónia de Entrega de Galardões – Bandeira Verde, no passado dia 27 de Setembro de 2013, na instituição Salesianos de Manique – Cascais.

Assim, e nos termos da informação nº 33622, de 23/09/2013, da Divisão de Educação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 39/2013 (4/11/2013):

- **Ratificar o despacho de 27/09/2013 que apoiou a deslocação de alunos das Escolas de Coimbra a Cascais, no passado dia 27 de setembro, a fim de participarem na Cerimónia de Entrega dos Galardões – Bandeira Verde, através da adjudicação do transporte à RBL – Rodoviária da Beira Litoral, no montante de 874,53 €, acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII AÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

XII.1. ConVida os Avós – Projeto do Núcleo de Estudantes de Medicina da AAC – apoio

Para este assunto nos termos da informação nº 32699, de 16/09/2013, da Divisão de Ação Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 40/2013 (4/11/2013):

- **Ratificar o despacho de 17/09/2013 que isentou o Núcleo de Estudantes de Medicina da Associação Académica de Coimbra do pagamento de taxas/licenças pela ocupação da Praça 8 de Maio, no passado dia 21 de setembro, entre as 10h00 e as 19h00, para realização de um rastreio a idosos denominado “ConVida os Avós”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Jorge Alves.

XII.2. II Feira A minha Saúde?! Não Arrisco! – Associação Integrar e SOS Hepatites – apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Para este assunto nos termos da informação nº 30463, de 28/08/2013, da Divisão de Ação Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 41/2013 (4/11/2013):

- **Ratificar o despacho de 11/09/2013 que isentou a Associação Integrar do pagamento de taxas no valor de 100,00€ pela realização da II Feira “A Minha Saúde? Não Arrisco!”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura retomou os trabalhos o Sr. Vereador Jorge Alves.

PONTO XIII. PROMOÇÃO E REABILITAÇÃO DA HABITAÇÃO

XIII.1. Maria da Conceição da Cruz Lopes – execução de obras

A Divisão de Promoção e Reabilitação da Habitação sobre este assunto apresentou a informação nº 26449, de 17/07/2013, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 42/2013 (4/11/2013):

- **Determinar a posse administrativa das partes comuns do prédio sito na Nicolau Chanterenne nº 414, ao abrigo do disposto no art. 91º do Decreto Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Lei nº 26/2010, de 30 de março, a fim da Câmara Municipal de Coimbra realizar as obras prescritas no Auto de Vistoria de 26/11/07.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2. Rua Dr. Dias Ferreira, nº 76/80 – posse administrativa

A Divisão de Promoção e Reabilitação da Habitação sobre este assunto apresentou a informação nº 29035, de 9/08/2013, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 43/2013 (4/11/2013):

- **Determinar a posse administrativa do prédio sito na Rua Dr. Dias Ferreira, nº 76/78, Coimbra, propriedade de Herdeiros de Artur Manuel Correia Santos, ao abrigo do disposto no ponto 1, do art. 91º e art. 107º do Decreto Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Lei nº 26/2010, de 30 de março, a fim da Câmara Municipal de Coimbra realizar as obras prescritas no Auto de Vistoria de 3/5/2011.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.3. Rua João Pinto Ribeiro, 8 – posse administrativa

A Divisão de Promoção e Reabilitação da Habitação sobre este assunto apresentou a informação nº 27222, de 24/07/2013, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 44/2013 (4/11/2013):

- **Determinar a posse administrativa do prédio sito na Rua João Pinto Ribeiro, 8, propriedade de Maria Adélia Gomes Paulo Martins dos Santos, cabeça de casal da herança indivisa por óbito de Manuel José Adriano, ao abrigo do disposto no ponto 1, do art. 91º e art. 107º do Decreto Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Lei nº 26/2010, de 30 de março, a fim da Câmara Municipal de Coimbra realizar as obras prescritas no Auto de Vistoria de 15/10/2004.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIV. GESTÃO DO PARQUE HABITACIONAL

XIV.1. Paula Cristina Duarte Ramos – celebração de contrato de subarrendamento

Para este assunto, e tendo por base a informação nº 25167, de 09/07/2013, da Divisão de Gestão do Parque Habitacional, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 45/2013 (4/11/2013):

- **Celebrar um contrato de subarrendamento com Paula Cristina Duarte Ramos, para a habitação de tipologia T1, sita na Urbanização do Loreto, Lote 5 – 1º Esq., com a renda mensal de 20€, devendo a minuta do mesmo, dada a sua extensão, ficar apensa à presente ata, da qual faz parte integrante.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.2. Andreia Mafalda Neto Gomes Almeida – realojamento do agregado familiar

Para este assunto, e tendo por base a informação nº 32080, de 11/09/2013, da Divisão de Gestão do Parque Habitacional, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 46/2013 (4/11/2013):

- **Realojar provisoriamente o agregado familiar de Andreia Mafalda Neto Gomes Almeida na habitação sita na Rua Joaquim António de Aguiar, nº 42 – 2º, mediante a celebração de um contrato de comodato por seis meses cuja minuta, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.3. Filipa Andreia dos Santos Lourenço – realojamento do agregado familiar

Para este assunto, e tendo por base a informação nº 32474, de 13/09/2013, da Divisão de Gestão do Parque Habitacional, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 47/2013 (4/11/2013):

- **Realojar provisoriamente o agregado familiar de Filipa Andreia dos Santos Lourenço na habitação sita na Rua Joaquim António de Aguiar, nº 42 – 3º, mediante a celebração de um contrato de comodato por seis meses cuja minuta, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.4. António Fernando Barata Mendes – mudança de habitação

Para este assunto, e tendo por base a informação nº 32296, de 12/09/2013, da Divisão de Gestão do Parque Habitacional, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 48/2013 (4/11/2013):

- **Autorizar a mudança de habitação do agregado familiar de António Fernando Barata Mendes para a habitação municipal de tipologia T2 sita no Bairro da Rosa, Lote 13, 3º, mediante a celebração de um**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

contrato de arrendamento, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma, pela renda mensal de 5,00€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XV. COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES

XV.1. Corta-Mato Escolar – apoio – ratificação

Relativamente ao assunto supra identificado, e tendo por base a informação nº 37790, de 22-10-2013, do Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 49/2013 (4/11/2013):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 29/10/2013, que autorizou o apoio ao Corta-Mato Escolar organizado pelo Agrupamento de Escolas de Eugénio de Castro, que se realizou no passado dia 1 de novembro, mediante a presença de dois bombeiros e uma viatura com isenção de taxas que ascenderiam a €106,50.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.2. Regata/Campeonato Nacional de Sprint – apoio

Relativamente ao assunto supra identificado, e tendo por base a informação nº 32517, de 13-09-2013, do Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 50/2013 (4/11/2013):

- **Ratificar o despacho de 26/09/2013, que autorizou o apoio à Regata/Campeonato Nacional de Sprint organizado pela Secção de Desportos Náuticos da AAC, que se realizou no passado dia 28 de setembro, mediante a presença no local de dois bombeiros e três viaturas, entre as 10h e as 17h30, com isenção de taxas que ascenderiam a €1.100,00.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.3. Prova BTT – Associação Sobral Power – apoio

Relativamente ao assunto supra identificado, e tendo por base a informação nº 31051, de 03-09-2013, do Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 51/2013 (4/11/2013):

- **Ratificar o despacho de 11/09/2013, que autorizou o apoio à Prova de BTT organizada pela Associação Sobral Power, que se realizou no passado dia 28 de setembro, mediante a presença no local de dois bombeiros e uma viatura, com isenção de taxas que ascenderiam a €125,70.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.4. 30º Aniversário do Centro Comercial Girassolum – atividade desportiva – apoio

O Sr. Vereador Ferreira da Silva disse não compreender os fundamentos desta proposta. Trata-se de uma entidade de natureza privada, é sabido que atravessa algumas dificuldades mas não vê razão alguma para dar este tipo de apoios. Os apoios devem ser escrupulosos. Se damos hoje ao Girassolum amanhã teremos de dar ao Dolce Vita ou ao Fórum, exemplificou. Assim, esclareceu que em princípio é contra este tipo de apoios mas hoje obviamente que não vai questionar, em termos de votação, a ratificação de uma coisa que já aconteceu.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** subscreveu na íntegra a intervenção do Sr. Vereador Ferreira da Silva.

O Sr. **Presidente** disse que já deu instruções ao Sr. Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores relativamente a algumas atividades que a CBS tem feito, afirmando que só poderá fazê-las a título excepcional, e não o contrário. Existem até pedidos de utilização da messe e das camaratas dos bombeiros. Dizem-lhe que sempre assim foi, mas na verdade não era assim, declarou o Sr. Presidente. A função da CBS é estar em estado de prontidão e alerta para as intervenções que ocorram de emergência, para as missões próprias das suas competências. No caso em concreto, trata-se de uma automaca. É certo que as exigências na realização de alguns eventos, nomeadamente desportivos, podem prever a presença deste tipo de equipamento mas, felizmente, a cidade tem corporações de bombeiros voluntários que também podem dar resposta, com muito mais maleabilidade que a CBS.

Neste momento ausentou-se a Sra. Vereadora Rosa Reis Marques.

Relativamente ao assunto supra identificado, e tendo por base a informação nº 33047, de 18-09-2013, do Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 52/2013 (4/11/2013):

- **Ratificar o despacho de 20/09/2013, que autorizou o apoio ao Centro Comercial Girassolum na realização de uma atividade desportiva comemorativa do seu 30º aniversário, que se realizou no passado dia 22 de setembro, mediante a presença no local de dois bombeiros e uma viatura, com isenção de taxas que ascenderiam a €100,10.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Retomou os trabalhos a Sra. Vereadora Rosa Reis Marques.

XV.5. Caminhada Peso Pesado – apoio

Relativamente ao assunto supra identificado, e tendo por base a informação nº 33253, de 19-09-2013, do Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 53/2013 (4/11/2013):

- **Ratificar o despacho de 20/09/2013, que autorizou o apoio à prova desportiva Caminhada Peso Pesado, que se realizou no passado dia 22 de setembro, mediante a presença no local de dois bombeiros e uma viatura, entre as 9h e as 13h, com isenção de taxas que ascenderiam a €129,20.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

XVI.1. Autorizações de Despesa/Pagamento – ratificação

O Sr. **Presidente** explicou que este é um conjunto de autorizações que deu, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, para os processamentos que garantam o funcionamento corrente dos SMTUC. Uma das emergências com que se deparou, logo no dia da tomada de posse, foi a notificação da Petrogal sobre a interrupção do fornecimento de gasóleo aos SMTUC por dívidas. Em sequência, questionou a empresa fornecedora se era mesmo nestes termos que se queria relacionar com a Câmara Municipal de Coimbra e registou a tomada de atitude.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse que se fala num eventual incumprimento de um acordo. Nesse sentido questionou qual é o acordo e respetivos termos, e quanto é que a Câmara Municipal de Coimbra deve à Petrogal.

O Sr. **Presidente** disse que sabe quanto se deve mas na altura não conhecia o acordo escrito. Mas o importante é que a administração da empresa reconsiderou, a Câmara fez o pagamento aos SMTUC e não se interrompeu o fornecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Não interrompeu mas também não pediu desculpa, e o que o Sr. Presidente quis fazer saber à empresa é que não lhe parecia adequado que, no dia da tomada de posse de um órgão público – que presume que não seja dos mais fracos consumidores dos bens que a Petrogal vende –, apresentar uma notificação deste teor. Em resposta ao Sr. Vereador Ferreira da Silva, o Sr. Presidente disse que a 21 de outubro a Câmara Municipal de Coimbra devia 660.000,00€.

Considerando que ainda não está nomeado o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e a necessidade imprescindível de assegurar a prestação do serviço público, o Executivo deliberou com base nas informações apresentadas pelos referidos serviços, com os n.ºs 9604, de 30/10/2013, 9474, de 28/10/2013 e 9433, de 25/10/2013 e 9373, de 24/10/2013:

Deliberação nº 54/2013 (4/11/2013):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 31/10/2013, que autorizou as despesas, os pagamentos e respetivos meios de pagamento discriminados nas informações com os números 9604, 9474, 9433 e 9373 as quais, dada a sua extensão ficam apenas a presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.2. 7ª Modificação ao Orçamento 2013 – ratificação

Relativamente a este assunto e tendo por base a informação registada sob o n.º 59449, de 11/10/2013, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 55/2013 (4/11/2013):

- **Ratificar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 26/09/2013, que aprovou a 7.ª Modificação ao Orçamento dos SMTUC 2013, que inclui a 6ª Alteração ao Orçamento dos SMTUC 2013 e a 3.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos de 2013 ao abrigo do disposto nos pontos 8.3.1. e 8.3.2., do POCAL aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com o objetivo de reforçar as respetivas rubricas orçamentais da despesa em virtude das dotações orçamentadas se mostrarem insuficientes para fazer face ao valor dos encargos estimados para o presente ano, com realce para o reforço das rubricas de despesa corrente “Matérias Primas e Subsidiárias” e “Conservação de Bens”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.3. Procedimento para Aquisição de Gasóleo, ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Combustíveis Rodoviários – Central de Compras da CIM-BM – relatório final – ratificação

O Sr. **Presidente** fez uma emenda/acrescento, no sentido de o processo não ser posteriormente devolvido e perder-se algum tempo: sugeriu que se ratificasse “À CIM do Baixo Mondego ou à CIM que legalmente lhe suceda”, porque a Lei nº 75/2013 introduziu alteração na designação, que passou a CIM-RC (Comunidade Intermunicipal da Região do Centro).

Sobre o assunto acima identificado e com base no ofício dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra registado sob o n.º 51350, de 13/09/2013, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 56/2013 (4/11/2013):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 12/09/2013, que adjudicou à Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A (Galp Energia, SGPS, S.A) o fornecimento de gasóleo rodoviário pelo valor total de 343.945,80€, acrescido de IVA, tendo por base o preço unitário do gasóleo rodoviário final de 1,0782 €/litro, mais IVA, para um preço de referência à data da proposta de 1,1862 €/litro, mais IVA, sobre o qual incide um desconto de 0,1080 €/litro, mais IVA, nas seguintes condições:**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Prazo de entrega – 24 horas
- Equipamentos já instalados e a manter nas instalações SMTUC conforme lista constante na proposta
- faturação mensal
- prazo de pagamento – 60 dias a contar da data de receção da fatura

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII. AC, ÁGUAS DE COIMBRA E.M.

XVII.1. Relatório do 1º Trimestre – conhecimento

Para o assunto acima identificado foi apresentado ofício registado com o n.º 60740, de 16/10/2013, pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A, através do qual é dado conhecimento do Relatório do 1.º Trimestre da Águas de Coimbra, EM.

O Sr. **Presidente** disse que registava com apreço o facto de ser presente este relatório, porque é útil para a Câmara conhecê-lo, apesar do tempo decorrido. Este é um documento que procura ser exaustivo e de cuja leitura se denota que é feito com cuidado. Elogiou o facto da empresa municipal Águas de Coimbra ter esta atenção.

Deliberação nº 57/2013 (4/11/2013):

- **Tomado conhecimento do Relatório do 3.º Trimestre da Águas de Coimbra, E.M, trabalho realizado e desenvolvido pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A, anexo às contas do 1.º trimestre de 2013.**

XVIII. ASSUNTOS DIVERSOS

XVIII.1. Mercado Abastecedor da Região de Coimbra, SA. – ratificação

Para este assunto foi apresentada a informação nº 32031, de 10-09-2013, do Vereador José Belo, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 58/2013 (4/11/2013):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 31/10/2013, que determinou não exercer o direito de preferência na aquisição das 20.000 ações ordinárias tituladas, nominativas, com o valor nominal de 5 euros, do Mercado Abastecedor de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E sendo doze horas o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 11/11/2013 e assinada pelo Sr. Presidente e por Ana Maria Rodrigues Malho, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo.

